



**ESTADO DE RONDÔNIA - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO**

RESOLUÇÃO Nº 019/2002

“CRIA CARGOS E VAGAS
NA CÂMARA MUNICIPAL
DE ESPIGÃO DO OESTE –
RO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, APROVOU E EU, DARCI JOSÉ KISCHENER, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Disposições Gerais:

Art. 1º - Ficam criados na Câmara Municipal de Espigão do Oeste, 09 (nove) cargos de Assessor Legislativo e suas respectivas vagas.

Art. 2º - Caberá a cada Vereador indicar através de Ofício, o nome do Assessor Legislativo de sua confiança.

Art. 3º - Os Assessores Legislativos ficarão diretamente vinculados ao Presidente do Poder Legislativo.

Art. 4º - Compete aos Assessores Legislativos:

I – Assessorar o Vereador no atendimento ao público;

II – Atender o Expediente do Gabinete da Vereança;

III – Representar o Vereador quando for solicitado;

IV – Outras atividades que lhe forem acometida;

Art. 5º - A remuneração do cargo em comissão de Assessores Legislativos será fixada no ANEXO I desta Resolução.

Parágrafo Único – A remuneração que trata este Artigo será reajustada através de Resolução da Presidência, na mesma época e no mesmo percentual dos servidores municipais.

Art. 6º - A frequência dos Assessores Legislativos será atestada através de memorando assinado pelo Vereador responsável pela indicação.



ESTADO DE RONDÔNIA - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO

Art. 7º - As despesas desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 8º - Os cargos ora criados nesta Resolução serão de livre nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, EM 28 DE JUNHO DE 2002.



ESTADO DE RONDÔNIA - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO

ANEXO - I

CARGO COMISSIONADO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
ASSESSORES LEGISLATIVOS	R\$ 210,00	R\$ 340,00
TOTAL	R\$ 550,00	

Espigão do Oeste – RO., em 28 de junho de 2002

Darci José Kischener
Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO

JUSTIFICATIVA:

Estamos apresentando o presente projeto, que visa a criação do cargo de assessor, no intuito de melhorar os trabalhos legislativos, pois no desempenho de nossas funções lidamos constantemente com o público, que busca o nosso auxílio, muitas solicitando informações e esclarecimentos.

Os nove Vereadores poderão escolher uma pessoa de sua confiança para ocupar o cargo de assessor, o qual trabalhará conforme atribuições específicas na presente resolução.

Em vista disso, esperamos uma manifestação favorável dos Nobres Colegas, pois com a aprovação deste projeto certamente teremos condições de atender com mais presteza àqueles que nos procuram.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, em 21 de junho de 2002.